



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jeremoabo

1

Quinta-feira • 12 de Maio de 2022 • Ano • Nº 4207

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jeremoabo publica:

- **Decreto nº 035/2022** - Decreta Luto Oficial de 3 (três) dias, em virtude do falecimento da Sra, Maria Luzinete Bitencourt dos Santos.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

DECRETO Nº 035/2022.

"Decreta Luto Oficial de 3 (três) dias, em virtude do falecimento da Sra. Maria Luzinete Bitencourt dos Santos."

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Maria Luzinete Bitencourt dos Santos, no dia 11 de maio de 2022, mãe do Sr. Leandro Bitencourt de Hungria, servidor público municipal, e do Sr. Leonardo Bitencourt de Hungria, Diretor de Secretaria da Vara Crime da Comarca do Município;

CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade jeremoabense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge da perda desta ilustre cidadã;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Jeremoabense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL de 3 (três) dias, contados a partir da data de assinatura do presente Decreto, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. MARIA LUZINETE BITENCOURT DOS SANTOS.

Parágrafo único. Durante o período definido no *caput* deste artigo, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro, como homenagem póstuma a esta cidadã que sempre honrou a sua família com dedicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de maio de 2022.

DERISVALDO Assinado de forma
JOSE DOS digital por
SANTOS:256 DERISVALDO JOSE
77578568 DOS
SANTOS:25677578
568

DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal